

LEI Nº 334/81

Dispõe sobre a ratificação de créditos adicionais abertos no exercício de 1981.

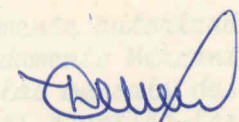
A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:


Art.1º) Ficam ratificados através da presente Lei, os créditos adicionais suplementares, abertos no decorrer do exercício financeiro de 1981, através dos Decretos-Executivos nºs: 93,94, 100 101 e 102/81, no valor total de CR\$ 4.330.000,00 (Quatro Milhões , Trezentos e Trinta Mil Cruzeiros), bem como ficam ratificados também os recursos que os amparam.


Art.2º) Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa,SC em 11 de agosto de 1981.


Sebastião Carneiro
PREFEITO MUNICIPAL


João de Paula Carneiro
RESP. P/DIV. DE ADMINISTRAÇÃO


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp. P/Div. de Administração